



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Luis Catelan, nº. 230 – Telefax: (27) 3724-1177 CEP - 29725-000- Marilândia-ES  
Email: [secretaria@camaramarilandi.es.gov.br](mailto:secretaria@camaramarilandi.es.gov.br)  
Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo. (Salmo 3:3)  
Biênio 2009/2010

**PROJETO DE LEI Nº. 028 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.**

**EMENTA: "AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO COM AS DROGARIAS E FARMÁCIAS LOCALIZADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES, MEDIANTE REQUERIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições apresenta, a Câmara aprova e a Prefeitura sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a Câmara Municipal a celebrar convênio com as Drogarias e Farmácias localizadas no âmbito do Município de Marilândia-ES, mediante requerimento, na qual visam fornecer medicamentos e perfumaria aos servidores e vereadores desta Casa, mediante consignação em pagamento, no percentual máximo de 30% (trinta por cento) dos vencimentos de cada beneficiado.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2010.

Mesa Diretora:

  
**TENÓRIO GOMES DA SILVA**  
Presidente

  
**MARÍLIO BRAVIN**  
Vice-Presidente

  
**ITAMAR JOSÉ LORENCINI**  
1º Secretário

  
**GLOBES ANTONIO DE SOUSA**  
2º Secretário

